LEI Nº 1600/90
De 16.03.90

Cria função no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - SUPRIMIDO

Artigo 2º - Fica criado no quadro de emprego permanente previsto na Lei Municipal nº 1574/89, artigo 8º, o seguinte emprego: 01 Arquiteto - Referência - 10.

Artigo 3º - REJEITADO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de março de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal.